



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 32 DE 1º DE Setembro DE 1972.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros), destinados a aquisição de um aparelho telefônico // para o Escritório Regional da ANCAR.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será escriturado por conta de 4.-Viação, Transporte e / Comunicações. 6 - Comunicações.

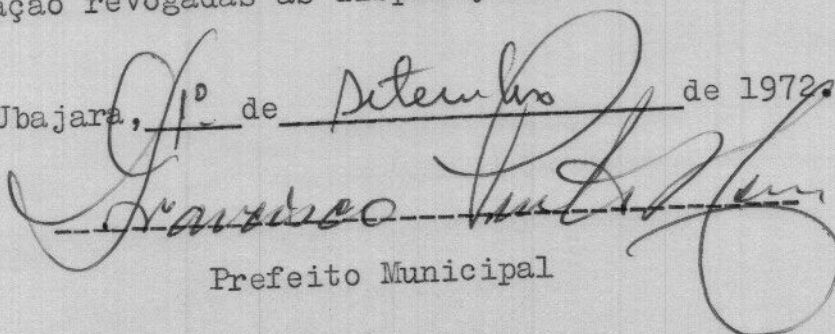
4.000 - Despesas de Capital

4.1.00 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, 1º de Setembro de 1972.



Prefeito Municipal